



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Nacional de Participação Social

Nota Técnica nº 38/2024/SNPS/SG/PR

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Geral da Presidência da República e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA.

Referência: processo nº 00133.002228/2024-12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica, complementar, objetiva atender à recomendação da d. CONJUR, via PARECER n. 00088/2024/GAB/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU (6325455), para fundamentar a formalização do Acordo de Cooperação Técnica – ACT com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA para promover a "cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de ações preparatórias para a adoção de estratégias de participação social e integração das políticas públicas do país, a fim de ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis nos territórios da cidadania da região Nordeste do Brasil, considerando, especialmente, os desafios apresentados pelas mudanças climáticas, conforme especificações constantes no plano de trabalho."

ANÁLISE

2. Em relação ao PARECER n. 00088/2024/GAB/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU (6325455), apresentaremos a recomendação da d. CONJUR e, por conseguinte, a justificativa desta Secretaria Nacional de Participação Social - SNPS/SG/PR:

a) Recomendação CONJUR: "Parágrafo 29. A eficácia do ACT fica condicionada à divulgação do seu inteiro teor nos sítios eletrônicos oficiais dos partícipes, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme reza o art. 9º da Portaria SEGES/MGI nº 1605, de 14 de 2024. A indicação do responsável, titular e respectivo suplente, para acompanhar a execução e cumprimento do objeto do ACT, deverá ser indicada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, segundo estabelece o art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 1605, de 14 de 2024."

Observação SNPS/PR: Recomendação acatada. Após a celebração do instrumento serão designados os responsáveis para acompanhar a execução do ACT, titular e suplente respectivamente.

b) Recomendação CONJUR: "Parágrafo 30. Recomenda-se verificar a regularidade da inscrição e da situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do partícipe, conforme determina o inciso III do art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 2024."

Observação SNPS/PR: Recomendação acatada. O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA encontra-se com situação cadastral "ATIVA", conforme demonstra o documento obtido site da Receita Federal do Brasil (6326905).

c) Recomendação CONJUR: "Parágrafo 42. Da análise do processo, verifica-se que os órgãos partícipes elaboraram Plano de Trabalho específico para a execução do projeto objeto do presente Acordo. Verifica-se que o Plano de Trabalho não possui aprovação expressa das autoridades competentes, o que deve ser providenciado antes da assinatura do instrumento."

Observação SNPS/PR: Recomendação acatada. O IICA encaminhou o plano de trabalho assinado por seu representante legal.

d) Recomendação CONJUR: "Parágrafo 44. A minuta do Termo de Cooperacão (SEI 6272402), no geral, observou o modelo da AGU elaborado pela CNCIC/CGU/AGU, atualizada em março de 2024, sugerindo-se as seguintes adequações:

segundo a Nota Explicativa nº 4 do modelo de Acordo de Cooperação Técnica da AGU, elaborado pela CNCIC, atualizada em março de 2024, "O Órgão Assessorado deverá manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que o Órgão Jurídico, ao examinar os documentos, esteja certo de que foi empregado o modelo correto. Na versão final do texto, as notas de rodapé deverão ser excluídas".

Observação SNPS/PR: Recomendação acatada.

e) Recomendação CONJUR: "Parágrafo 47. A fim de viabilizar a celebração do instrumento nos moldes pretendidos, recomenda-se a juntada de documentação que verifique a legitimidade do representante da IICA para a formalização do presente Acordo, conforme estabelece o o inciso II do art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 2024.

Observação SNPS/PR: Recomendação acatada.

3. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 2024 foi juntada documentação que confere a legitimidade ao Senhor Roberto Gabriel Delgado como representante da IICA para a formalização do presente Acordo (6373310), (6373320) e (6373354).

CONCLUSÃO

4. Ante o exposto, considerando que as recomendações contidas no PARECER n. 00088/2024/GAB/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU (6325455) encontram-se supridas; tendo em vista a manifestação conclusiva da d. CONJUR, parágrafo "48" do parecer supracitado, de que "(...), opina-se pela possibilidade de celebração do Acordo de Cooperação Técnica, desde que atendidas as recomendações constantes nesta manifestação, em especial nos parágrafos: 29, 30, 42, 44 e 47."., e com amparo no Enunciado BPC nº 33 da AGU, sugere-se que a presente manifestação técnica, com informações complementares, seja encaminhada à análise e deliberação da Senhora Secretária-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

VALMOR SCHIOCHET
Secretário Nacional de Participação Social adjunto

De acordo. Encaminha-se o presente processo a Senhora Secretária-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República para análise e deliberação.

RENATO SIMÕES
Secretário Nacional de Participação Social

De acordo. Aprovo os termos desta Nota Técnica nº 38/2024/SNPS/SG/PR (6326750), bem como o Plano de Trabalho assinado (6373359) apresentado pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - **IICA**, conforme delegação de competência, Portaria SG/PR nº 152, de 9 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2023 (6287604). Solicito as providências cabíveis quanto à celebração do instrumento.

KELLI CRISTINE DE OLIVEIRA MAFORT

Secretaria-Executiva

Secretaria-Geral da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Schiochet, Secretário(a) Nacional Adjunto(a)**, em 20/01/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Simões, Secretário(a) Nacional**, em 20/01/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelli Cristine de Oliveira Mafort, Secretária-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 28/01/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6326750** e o código CRC **2E8EF793** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0